



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 576ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ CNPJ 07.223.670/0001-16 NIRE 23300003144

DATA, HORA E LOCAL: dia 27/06/2023 às 09:30hs, presencial e por videoconferência, através do Microsoft Teams.

PRESENCAS: Fábio Lavor Teixeira - Representante do Ministério da Infraestrutura, Carlos Murilo de Azevedo Pires – representante da Classe dos Empregados, Bruno Iughetti – Representante da Classe Empresarial e José Nelson Martins de Sousa – Representante do Governo do Estado do Ceará.

Quórum: Conselheiros representando 100% de presença.

Convidados Participantes: Urbano Costa - Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária, José Júnior – Diretor Comercial, Ivo Novais – Diretor de Administração e Finanças, Rebeca Alves Soares – Coordenadora de Controle, Theury Oliveira – Coordenadora de Auditoria Interna, Lilian Santos – Coordenador de Planejamento.

ORDEM DO DIA:

I – Abertura dos Trabalhos; II – Deliberações; III – Matéria de Acompanhamento Mensal; IV – Outros Assuntos; V – Encerramento dos Trabalhos.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS:

II – Deliberações -

2.1. Renúncia do Diretor Presidente da CDC:

O Conselho tomou conhecimento de carta renúncia apresentada pelo Sr. Denis Anderson da Rocha Bezerra, ao cargo de Diretor Presidente da CDC, conforme transcrição abaixo:

“Escrevo esta carta para formalizar minha renúncia ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia Docas do Ceará. Em maio deste ano, assumi a presidência desta instituição comprometido em elevar a produtividade da empresa e confirmar sua importância como impulsionadora da economia cearense. Gostaria de expressar minha sincera gratidão a todos os colaboradores da Companhia Docas do Ceará que me acolheram de braços abertos e contribuíram, de forma significativa, para a realização de um trabalho harmonioso e produtivo. Tenho plena convicção de que a Companhia continuará a trilhar um caminho de prosperidade e excelência sob nova liderança. Desejo que o próximo Presidente, juntamente com a equipe executiva e todos os colaboradores, seja capaz de alcançar novos patamares de sucesso, superando os desafios e aproveitando as oportunidades que se apresentarem. Encerro esta carta expressando minha alegria pela oportunidade de servir a Companhia Docas do Ceará. Tenho orgulho do trabalho realizado e das conquistas alcançadas. Estou confiante de que a empresa se destacará como um dos principais atores do setor portuário, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do nosso Ceará. Mais uma vez, agradeço a todos pela parceria, confiança e colaboração. Saio desta posição com sentimentos de respeito e gratidão, carregando comigo as experiências valiosas e as relações

pessoais construídas. Desejo a todos um futuro brilhante e próspero.”

O Conselho agradece os serviços prestados e deseja sucesso ao Sr. Denis Bezerra em seu novo desafio.

2.2. Nomeação do Diretor Presidente da CDC (50900.000499/2023-84) -

O Presidente do Consad registrou o recebimento do Ofício N° 183/2023 do Gabinete do Ministério de Portos e Aeroportos, indicando o Sr. LÚCIO FERREIRA GOMES, para ocupar o cargo de Presidente da CDC.

Por meio do processo SEI n° 50020.002390/2023-97, foi encaminhado Formulário preenchido pelo indicado, juntamente com toda documentação comprobatória e consulta ao Sistema Integrado de Nomeações e Consultas - SINC, contendo a aprovação válida até o dia 13/09/2023.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CDC recebeu o referido processo em 16 de junho de 2023.

Na sequência, o CONSAD registra que foi recebida cópia da ata de reunião n° 025/2023, emitida pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da CDC, opinando favoravelmente pela aprovação da indicação do Sr. LÚCIO FERREIRA GOMES, concluindo que o indicado preenche os requisitos exigidos pelo art. 28 e não se encontra inserido nas vedações previstas no art. 29 do Decreto n° 8945/2016, podendo assumir o cargo para o qual foi indicado, com ressalva de que seja providenciada a Cessão do indicado para a CDC, já que o mesmo é servidor do Governo do Estado do Ceará.

Foi recebido ainda, o Parecer de Habilitação n° 031/2023, emitido pela Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério dos Portos e Aeroportos, concluindo que o indicado atende aos requisitos objetivos constantes nas fundamentações legais. Ademais, não foram identificadas circunstâncias que se oponham aos atributos de idoneidade moral e reputação ílibada necessários ao exercício do cargo em referência.

Entretanto, conforme recomendação da Assessoria de Controle Interno, com base no artigo 38, da Lei n° 13.303/2016, na condição de sócio com capital superior a 5% e na condição de parente de administrador, o indicado firmou Termo de Compromisso com a CDC comprometendo-se a garantir que as empresas RECIC REENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 00.517.420/0001-4, JAPIMIRIM AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.628.497/0001-50, CORTE OITO GESTÃO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ 20.336.928/0001-59, CONDOMÍNIO TERRA NOVA E COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 24.286.605/0001-59, CIRO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 16.920.097/0001-90 e NEWSLETTERS DIGITAL A VOZ DO BRASIL LTDA, CNPJ 43.062.961/0001-33 não participem de licitações ou firmem contratos com o Ministério de Portos e Aeroportos e suas vinculadas.

O Presidente do Conselho submeteu à deliberação de todos os membros do Colegiado a eleição do Sr. Lúcio Ferreira Gomes ao cargo de Diretor Presidente da CDC, tendo sido aprovado por unanimidade dos presentes.

2.2.2. Deliberação n° 032/2023 –

O Conselho, no uso das atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no art. 58, inciso III do Estatuto Social da Companhia, delibera pela nomeação do Sr. Lúcio Ferreira Gomes, Brasileiro, Engenheiro Civil, Casado, RG 932127, SSPDS/CE, CPF n° 122.174.173-04, residente e domiciliado à Rua Alberto Júnior, 100, Casa 29, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP 60.811-655, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia Docas do Ceará.

2.2.3. – PLR 2023 (SEI 50900.001032/2022-71) - Deliberação n° 033/2023 -

O Conselho recebe para análise e manifestação, a Nota Técnica CODPLA n° 017/2023, que trata de ajustes na Proposta do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR, para o exercício de 2023 (PLR/2023) da CDC.

No final do ano de 2022, a CDC elaborou a proposta do Programa de PLR/2023, o qual foi aprovado na Diretoria Executiva por meio da Decisão DIREXE - CDC n°192/2022. Em maio de 2023, foi recebido

nesta Companhia o Ofício-Circular nº 6460/2023/MGI, que restituiu o pleito do PLR/2023 apresentado, sem análise de mérito, para reavaliação da Empresa em função de redirecionamento das atuais estratégias organizacionais e alteração dos pesos das dimensões de políticas públicas, econômico-financeira e operacional, que passaram a observar o seguinte peso: I) 50% Política Pública; II) 30% Econômico-financeira; III) 20% Operacional.

O Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no art. 58, inciso XLIII do Estatuto Social da Companhia, delibera pela aprovação da proposta de ajustes do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados – PLR, para o exercício de 2023 da Companhia Docas do Ceará.

2.2.4 – PDG e OI – Exercício 2024 - Deliberação Consad nº 034/2023 -

O Conselho recebe para análise e manifestação a Nota Técnica CODPLA nº 019/2023, que trata da Proposta orçamentária - Programa de Dispêndios Globais - PDG e Orçamento de Investimento - OI, para o exercício de 2024 - fase quantitativa.

A Coordenadoria de Planejamento - CODPLA, como responsável pelo processo de elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, solicitou às coordenadorias técnicas informações sobre as necessidades de recursos orçamentários para o atendimento de demandas no exercício de 2024. A proposta orçamentária deve ser incluída nos sistemas governamentais Sistema de Informação das Estatais - SIEST, relativa ao Programa de Dispêndios Globais - PDG e no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, relativo ao orçamento de investimento. O processo de elaboração da proposta orçamentária anual é uma etapa obrigatória inicial para a aprovação do orçamento anual da Companhia Docas do Ceará – CDC, na forma do OI, na Lei Orçamentária Anual – LOA, e do PDG.

O Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no art. 58, inciso XLIII do Estatuto Social da Companhia, delibera pela aprovação da proposta orçamentária do Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – OI e PDG 2024 – Fase Quantitativa.

2.2.5. Abertura de Licitação – Píer Petroleiro – Deliberação nº 035/2023 –

O Conselho recebe o processo SEI nº 50900.000613/2022-95, no qual a Diretoria submete ao Colegiado para apreciação e deliberação a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa para execução de serviços de reparo estrutural do Píer Petroleiro de Fortaleza - Etapa 2

A Diretoria da Presidência, por meio da Autorização Dirpre nº 045/2023, autorizou a licitação e submeteu o processo para análise e aprovação do Colegiado, tendo em vista que o valor estimado da contratação é superior ao valor de R\$ 2.000.000,00 por ano (dois milhões de reais/ano), conforme art. 31, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

A área solicitante, CODINF, informou que durante a realização de vistoria realizada pela equipe, foi verificada a necessidade de reparo na estrutura de concreto armado do píer petroleiro, área responsável pelas atividades portuárias operacionais de combustíveis e lubrificantes. Assim, considerando que está em execução a 1ª Etapa do serviço em referência (Contrato nº 33/2022 – Processo nº 50900.000926/2021-62), esta contratação visa garantir a integridade da estrutura de concreto do píer petroleiro – 2ª Etapa.

O Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no art. 31, inciso I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos/CDC, delibera favoravelmente à abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Contratação de empresa para execução de serviços de reparo estrutural do Píer Petroleiro de Fortaleza - Etapa 2.

2.2.6. Avaliação Consad – HVM 2º Tri/2023 – Deliberação nº 036/2023.

O Conselho recebeu, para análise e manifestação, as evidências de atendimento das metas de gestão referentes ao 2º tri/2023, que foram propostas pelo Conselho de Administração.

Diante do exposto, o Conselho no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no art. 58, inciso XXXV do Estatuto Social da CDC, delibera pelo encaminhamento da avaliação da Meta de Gestão do 2º Trimestre de 2023, referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos Diretores da Companhia Docas do Ceará, propostas pelo Colegiado, conforme abaixo:

INDICADORES 2º TRIMESTRE DE 2023	NOTA
1.1. Aprimorar e padronizar os processos e os instrumentos de governança, controle e integridade - Priorização de Projetos. Enviar lista priorizada de projetos a serem considerados para a proposta orçamentária de 2024, evidenciando os critérios para priorização de investimentos.	100%
2.1. Ser eficiente na gestão da segurança portuária – OCR. Apresentar relatório de conclusão da implantação de Solução de Reconhecimento Ótico de Caractères (OCR) para controle de acesso de veículos e contêineres ao Porto de Fortaleza.	100%
2.2. Potencializar a produtividade operacional e modernizar a infraestrutura portuária - Derrocagem do Berço 103. Enviar Solicitação de Serviço para contratação de Projeto Básico para Derrocagem do Berço 103 assinada.	100%
4.2. Garantir a viabilidade econômica e autossuficiência financeira - Reajuste Tarifário. Apresentar comprovação de requerimento à ANTAQ de reajuste tarifário considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme previsto na Resolução ANTAQ nº 61, de 20 de novembro de 2021.	100%
5.2. Aprimorar mecanismos de governança e gestão de tecnologia da informação - Sistema de Gestão Integrado ERP. Enviar Solicitação de Serviço para contratação de Sistema de Gestão Integrado (Enterprise Resource Planning - ERP) prevendo a integração entre sistemas, áreas e informações da Companhia.	100%

2.2.6. Manifestação Consad – Representantes CONFIS – Deliberação nº 037/2023 -

O Conselho recebeu o Ofício SEI nº 25422/2023 do Ministério da Fazenda, solicitando adoção das providências necessárias para a eleição dos indicados Ivo Cordeiro Pinho Timbó (Titular) e Seiji Kumon Fetter (Suplente) para o cargo de conselheiros fiscal, representantes do Tesouro Nacional.

O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração apresentou manifestação favorável ao prosseguimento da eleição, informando que os indicados preenchem os requisitos exigidos.

O Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no art. 21 § 4º do Decreto nº 8945/2016 e no art. 113, § 3º do Estatuto Social da CDC, ratifica as recomendações e manifestações formalizadas pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, acerca da indicação do Sr. Ivo Cordeiro Pinho Timbó e do Sr. Seiji Kumon Fetter ao Conselho Fiscal da CDC, como representantes do Tesouro Nacional, submetendo a referida análise à Assembleia Geral para prosseguimentos dos trâmites.

2.2.7. Relatório de Conclusões Consad – Deliberação nº 038/2023 -

Em cumprimento às suas obrigações institucionais, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Ceará – CDC discute e apresenta o Relatório que consubstancia sua avaliação acerca do Plano de Negócios 2022 e Estratégia de Longo Prazo 2022-2026 da Companhia. Tal avaliação visa atender ao disposto no § 3º do Artigo 37 do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

A presente análise foi embasada nos indicadores estabelecidos pelo Conselho de Administração para o exercício de 2022.

O Conselho, delibera pela aprovação do relatório de Conclusões do Conselho de Administração sobre o Plano de Negócios 2022 e Estratégia de Longo Prazo 2022-2026 da CDC, submetendo-o ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme determinam o art. 23, § 2º da Lei 13.303/2016 e o art. 37, § 3º do Decreto nº 8.945/2016.

2.2.8. Propostas Metas 3º Tri/2023 – Deliberação nº 039/2023 -

O Conselho toma conhecimento do Ofício Circular nº 228/2023, do Departamento de Gestão e Modernização Portuária – DGMP/SNPTA, fazendo referência ao Programa de Honorário Variável Mensal – HVM e solicitando que o Conselho de Administração avalie as propostas de Metas de gestão para o HVM do 3º trimestre de 2023 e sugiram eventuais inclusões contendo data de entrega e peso.

O Conselho, visando alinhar as metas de gestão aos objetivos da Companhia, decidiu por utilizar as ações estratégicas contidas no Planejamento Estratégico da CDC – 2023/2027.

O Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no art. 58, inciso XXXV do Estatuto Social da CDC, delibera pela aprovação da proposta de Metas de Gestão do 3º Trimestre de 2023 - Honorário Variável Mensal – HVM dos Diretores da Companhia Docas do Ceará, conforme planilha encaminhada pelo Departamento de Gestão e Modernização Portuária, Segurança e Saúde, do Ministério de Portos e Aeroportos, com as **inclusões** abaixo:

INDICADOR	DATA	PESO	DIRETORIA RESPONSÁVEL
3º TRIMESTRE DE 2023			
1. Contratar manutenção e aprimoramento do CFTV. Apresentar Contrato assinado de CFTV assinado.	30/09/2023	ALTO	DIRPRE
2. Apresentar Contrato assinado da contratação de Novo Gate da entrada de caminhões do Porto de Fortaleza.	30/09/2023	ALTO	DIEGEP
3. Satisfação e bem estar dos colaboradores. Elaboração de Metodologia e Questionário de Pesquisa de Satisfação Interna.	30/08/2023	MÉDIO	DIAFIN
4. Satisfação e bem estar dos colaboradores. Aplicação da Pesquisa de Satisfação Interna tarifário considerando o Índice	30/09/2023	MÉDIO	DIAFIN
5. Análise Mercadológica: Apresentação de estudo de vocação para exploração das principais áreas operacionais e não operacionais do Porto de Fortaleza.	30/09/2023	ALTO	DIRCOM
6. Prospectar parceiros para viabilização de ações e cursos com a comunidade: Apresentar Relatório de Ações CVTP/COPAC - 1º Trimestre/2023	30/08/2023	MÉDIO	DIRCOM

2.2.9. Substituição Diretor Presidente – Deliberação nº 040/2023 -

O Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no art. 65 do Estatuto Social da Companhia, delibera pela indicação do Sr. Urbano Costa Lima Filho para ocupar o cargo de Diretor Presidente Substituto da CDC, nos casos de vacância, ausências ou impedimentos eventuais do Diretor Presidente da CDC.

2.2.10. Alteração Organograma da CDC – Deliberação nº 041/2023 -

A Diretoria submeteu para análise e deliberação do colegiado, o processo SEI nº 50900.000832/2023-55, que trata da possibilidade de alteração do organograma da CDC, visando a transferência da Coordenadoria de Compras e Licitações para a Diretoria de Administração e Finanças.

A Diretoria informou que a Coordenadoria de Compras e Licitações está atualmente, subordinada à Diretoria da Presidência. Esse setor é responsável por coordenar o correto e ágil processo de compra e licitação, no que se refere ao cumprimento da legislação e normas vigentes, colimando satisfazer as necessidades da CDC. A DIAFIN, visando justificar a referida alteração apresentou a Nota Técnica nº 01/2023, citando - como exemplo - as Companhias Docas do Pará, Santos, Rio de Janeiro e Bahia, que possuem o referido setor vinculado à Diretoria de Administração. Afirmou ainda que a DIAFIN possui um grande fluxo de processos que demanda essa área, com uma média de 33% (trinta e três por cento) dos processos de contratações, entre renovações, pregões e dispensas de licitação, em execução no âmbito da CDC.

Diante das informações apresentadas, o Conselho no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no art. 58, inciso XXXIX do Estatuto Social da Companhia, delibera pela alteração da estrutura organizacional da CDC, transferindo a Coordenadoria de Compras e Licitações da Diretoria da Presidência para a Diretoria de Administração e Finanças.

4. ASSUNTOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL -

4.1. Relatório Gerencial -

A Diretoria apresentou os principais pontos do Relatório Gerencial referente ao mês de Maio/2023.

4.2. Relatório de Receitas e Despesas -

O Conselho recebe para conhecimento o Relatório de Acompanhamento de Receitas e Despesas, referente ao mês de Abril/2023.

4.3. Atas das Reuniões da DIREXE –

O Conselho, tomou conhecimento das atas das reuniões ordinárias de nº 2421 a 2426 da Diretoria Executiva da CDC.

4.4. Autorizações DIRPRE -

O Conselho tomou conhecimento das Autorizações DIRPRE de nº 40 a 51 do ano de 2023, tendo avaliado seu conteúdo.

4.5. Ata do Conselho Fiscal –

O Conselho tomou conhecimento da ata da reunião ordinária nº 625 do Conselho Fiscal.

4.6. Planilha de Licitações/Contratos da CDC -

O Conselho recebe para conhecimento e acompanhamento, planilha contendo as informações atualizadas acerca das licitações e renovações contratuais da CDC.

4.7. Autos de Infrações/notificações da CDC -

O Conselho recebeu o controle de Notificações/Auto de Infrações atualizado, para análise e acompanhamento.

5. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -

5.1. Relatório de Auditoria nº 02/2023 (50900.000738/2022-15) –

O Conselho recebe para conhecimento o Relatório de Auditoria nº 02/2023, que tratou sobre a auditoria de Gestão de Faturamento e Contas a Receber da CDC.

A auditoria teve como objetivo avaliar os mecanismos de controle para registro das operações tarifárias com o consequente faturamento e cobrança, bem como avaliar a regularidade nos procedimentos do processo de contas a receber, notadamente quanto aos procedimentos de cobranças dos créditos a receber, lançamentos realizados, fidedignidade dos dados do sistema e atendimento ao normativo interno da Companhia.

Diante das recomendações apresentadas, o Colegiado solicitou que o referido relatório seja apresentado à Diretoria Executiva da CDC.

5.2. Ofício Circular SEI nº 567/2023 (SEI 50900.000812/2023-84) -

O Conselho recebe para conhecimento o Ofício Circular SEI nº 567/2023, informando acerca do adiamento do 7º ciclo do Indicador de Governança Sest (IG-Sest).

Por meio do Ofício acima citado, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais informa que em razão da necessidade de revisão metodológica, o 7º ciclo do Indicador de Governança Sest - IG-Sest, anteriormente previsto para ocorrer este ano, será realizado em 2024. Tal revisão visa principalmente retomar o caráter colaborativo da iniciativa, com vistas à melhoria geral das práticas em todo o conjunto das empresas estatais federais. Informou ainda que, no segundo semestre deste ano, há previsão de aplicação de um questionário não avaliativo para levantamento de informações sobre temas específicos de governança nas empresas estatais.

O Conselho é informado que o referido Ofício foi encaminhado à Coordenadoria de Controle.

5.3. Relatório de Correição (50900.000903/2021-58) -

O Conselho recebe para conhecimento o Relatório Trimestral de Correição da CDC.

Ressaltou-se a constante solicitação de prorrogação de prazo das comissões, tendo em vista a pouca quantidade de pessoal na CDC para conciliar os trabalhos dos respectivos setores e das comissões.

Diante das informações prestadas acerca das principais dificuldades encontradas pelas comissões, o Conselho solicita que a Diretoria da CDC apresente manifestação a fim de solucionar as situações apresentadas.

5.4. Demonstrações Contábeis 1º TRI/2023 –

O Conselho tomou conhecimento do relatório de Auditoria Externa referente às demonstrações contábeis do 1º trimestre de 2023, elaborado pela empresa AUDIPLAC.

Sobre o assunto o Comitê de Auditoria Estatuário apresentou sua manifestação sobre o assunto, por meio de relatório datado de 22 de junho de 2023 (SEI 7260667).

5.5. Avaliação Administradores – Exercício 2022 –

A avaliação dos administradores, segundo o IBGC, é um processo que permite identificar deficiências e oportunidade de melhoria e subsidia a mensuração e a alavancagem do desempenho dos colegiados, de modo que eles cumpram suas responsabilidades e papéis, contribuindo de maneira definitiva para o aprimoramento da governança corporativa nas organizações.

Diante disto, e conforme art. 13, inciso III da Lei 13.303/2016, os membros do Conselho de Administração da CDC tiveram oportunidade de realizar a avaliação dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, inclusive sua auto-avaliação, por meio de processo conduzido pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, que garantiu sigilo a autoria de cada avaliação, tendo o presidente do Colegiado conduzido os trabalhos, conforme § 3º do art. 58 do Estatuto Social da CDC. Para a referida avaliação foram utilizados formulários disponibilizados pelo Ministério da Economia.

O CONSAD determina o encaminhamento dos resultados a todos os avaliados, a fim de que os mesmos sirvam como um diagnóstico para cada dirigente realizar suas próprias reflexões e auto-análise, procurando identificar as oportunidades de melhoria da sua gestão.

V. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

O Presidente deu por encerrados os trabalhos, informando que a próxima reunião do colegiado ocorrerá no dia 31/07/2023.

O Conselho autoriza a disponibilização da presente Ata no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará.

FÁBIO LAVOR TEIXEIRA

Presidente do CONSAD/CDC

BRUNO IUGHETTI

Conselheiro

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Conselheiro

CARLOS MURILO DE AZEVEDO PIRES

Conselheiro

JULIANA ALCANTARA FORTE

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Lavor Teixeira, Presidente do CONSAD**, em 03/07/2023, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Murilo de Azevedo Pires, Conselheiro**, em 04/07/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Iughetti, Membro do CONSAD**, em 04/07/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **José Nelson Martins de Sousa, Conselheiro**, em 05/07/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcantara Forte, Secretário(a)**, em 20/07/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **7293101** e o código CRC **BB6A5AE0**.



Referência: Processo nº 50900.000519/2021-55



SEI nº 7293101

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668840 - <http://www.docasdoceara.com.br/>